



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



Edital nº 2.767/2017-CRS

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O INÍCIO DO
PROCESSAMENTO DO INGRESSO**

(Em cumprimento à ordem judicial transitada em julgado)

Art. 1º O RESPONDENTE PELA CHEFIA DO CRS, no uso de suas atribuições e considerando o contido no subitem 4.2 do Edital nº 073/2010 – CRS, Despacho nº 2316/17-CJ referente aos autos nº 0011587-40.2010.8.16.0004 da 4ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba e Apelação Cível nº 902.056-8, resolve:

Art. 2º CONVOCAR o candidato AMERICO RIBEIRO NASCIMENTO FILHO, RG 4.989.535-6/PR, a comparecer em data de 22 de Dezembro de 2017, às 09h00min, no Centro de Recrutamento e Seleção - CRS, localizado a Rua Comendador Fontana nº 270, bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, a fim de dar início no processamento de ingresso na Polícia Militar do Paraná.

Art. 3º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 17.1.3 do Edital nº 073/2010, especificados abaixo:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e duas cópias;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e uma cópia;
- CPF e uma cópia;
- Comprovante de endereço com CEP e uma cópia;
- Título de eleitor e comprovante da última votação e uma cópia;
- Certificado de conclusão e histórico do ensino superior no Curso de Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e uma cópia;
- Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante da conclusão de 02 (dois) anos completos de residência médica de sua especialidade;
- Certidão de Casamento e uma cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos e uma cópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de não acúmulo de emprego ou função pública federal, estadual ou municipal (salvo as exceções previstas na Constituição Federal);
- Comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil; e
- Comprovante de PIS.

Art. 4º INFORMAR o candidato que o protocolado, após verificação dos documentos por este centro, será encaminhado para a confecção do Decreto de Nomeação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Posteriormente, após a publicação do referido decreto, o candidato será convocado a tomar posse no cargo pretendido.

Curitiba, PR, 4 de dezembro de 2017.

(assinado no original)

Cap. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,
Resp. pela Chefia do CRS.